



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Exmº. Senhor
VILMAR DUTRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Crissiumal – RS

INDICAÇÃO

O Vereador DILSON VORLEI HÜBNER ZIMMERMANN, que esta subscreve, com assento nesta CASA pelo PSD, apresenta o anexo anteprojeto de lei como indicação ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal encaminhe à Câmara de Vereadores um Projeto de Lei alterando a forma de cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) no município de Crissiumal, substituindo o atual sistema de cobrança, baseado em um percentual sobre o consumo mensal de energia elétrica, por uma taxa fixa padronizada.

Justificativa:

Atualmente, a cobrança da iluminação pública municipal é realizada com base em uma porcentagem sobre o consumo mensal de energia elétrica, conforme a **Lei Municipal nº 2877/2013 - QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2005, QUE DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o que gera distorções, fazendo com que alguns cidadãos paguem valores elevados pela iluminação pública, enquanto outros contribuem de maneira desproporcionalmente menor.

A proposta visa estabelecer um critério mais justo e equilibrado, onde a contribuição seria fixada de acordo com categorias de consumidores (residencial, comercial, industrial, rural e poder público) e baseada em estudos técnicos que garantam uma distribuição equitativa dos custos.

Com a mudança para uma taxa fixa, os municíipes terão mais previsibilidade sobre o valor da contribuição, evitando cobranças excessivas e tornando o sistema mais acessível e transparente.

Além disso, essa medida não comprometerá a arrecadação necessária para manter e expandir a rede de iluminação pública do município.

Dante da relevância desta sugestão para a população crissiumalense, solicita-se a análise e viabilidade do Executivo Municipal para o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Crissiumal, 27 de fevereiro de 2025.

DILSON VORLEI HÜBNER ZIMMERMANN
Vereador - PSD

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490
Site: www.crissiumal.rs.leg.br – E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br

Assinantes

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8EO

08J

LKM

7G2